COMISSOES



<u>CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ</u>

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

MOÇÃO N° ao

ASSUNTO:

Moção de aplauso e apoio ao Senhor DATA 30/CV2022 Advogado Cylas Diego Muniz da Silva.

PROTOCOLO Nº 2762 22

() Lundy

DESPACHO:

SENHORES VEREADORES.

Considerando que o Senhor CYLAS DIEGO MUNIZ DA SILVA desempenhou celebremente seus serviços como advogado no município da Estância Turística de Tremembé.

Considerando que o advogado, como prescreve a Carta Magna em seu artigo 133º é indispensável à administração da justiça, o que vale dizer, que sem advogado não se faz justiça. E conseguinte, mais do que uma profissão, a advocacia é uma vocação.

Considerando que o senhor advogado Cylas Diego Muniz da Silva é possuinte de escritório de advocacia sediado no município da Estância Turística de Tremembé, ambitude em que desempenha serviços relevantes à comunidade, à advocacia e causa pública. Convertendo-se em um notório guardião dos interesses sociais, pois seu papel como advogado vai além de seu escritório, tendo sua presença notabilizada na defesa do Estado Democrático de Direito, da cidadania, da justiça e da paz social.

Considerando que o senhor advogado Cylas Diego Muniz da Silva sempre lutou sem receio pelo primado da Justiça; pugnando pelo cumprimento da Constituição e pelo respeito à Lei, fazendo com que esta seja interpretada com retidão, em perfeita sintonia com os fins sociais a que se dirige e as exigências do bem comum, cooperando com as prósperas iniciativas da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SP - 229ª. Subseção de Tremembé, sempre agindo com destemor, independência, honestidade, decoro veracidade, lealdade, dignidade e boa fé, respeitando o Código de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Vemos por bem a propositura desta Moção, a qual expressa o reconhecimento e a admiração desta Casa de Leis, por este profissional, competente e dedicado, que adquiriu o respeito e a confiança de toda uma comunidade, através do seu trabalho, primado pelo zelo, honestidade e correção de propósitos, sempre engajada no bom relacionamento firmado com a sociedade.

Dessa forma é de inteira justiça que essa Casa de Leis delibere manifestar o seu reconhecimento público do Senhor CYLAS DIEGO MUNIZ DA SILVA, e lhe atribuir homenagem através de aplausos e congratulações.

Pelo presente, propomos à Mesa, ouvido o Plenário, seja concedida MOÇÃO DE APLAUSO E CONGRATULAÇÕES ao Senhor CYLAS DIEGO MUNIZ DA SILVA, PELA IMBATÍVEL ATUAÇÃO EM PROL DA SOCIEDADE. O Legislativo Tremembeense se alegra com tal acontecimento e faz questão desta formalidade, de maneira que tal fato fique registrado na História desta Casa.

SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

NILZA REMI EREADORA

Presidente

OMISSÉ